

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N:** 201800044004983

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

**PARECER CEE/CEP N. 08/2019**

**HISTÓRICO**

A Sr<sup>a</sup> Elizabel B. Atayde Ribeiro, Diretora do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, em Goiânia/GO, requer deste Conselho, análise e autorização do curso: “**Estratégias e Metodologias: Língua Portuguesa como Segunda Língua para Surdos**”. Com uma carga horária total de 280 horas.

Constam nos autos:

- Ofício Circular nº 130/2018 – CAS, fl. 02;
- Projeto do Curso, fls. 03/17.

**ANÁLISE**

**IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO**

**Nome do Curso:** “Estratégias e Metodologias: Língua Portuguesa como Segunda Língua para Surdos”

**Modalidade do Curso:** Presencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 280 horas.

**Público Alvo:** Todas as CRECE do Estado de Goiás

**Gerência responsável pela elaboração do Curso:** SEDUDE por meio da Gerência de Ensino Especial.

**JUSTIFICATIVA**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROTOCOLO N:** 201800044004983

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Movimento Pedagógico em defesa da “Educação para todos” trouxe à tona vários pontos polêmicos e dentre eles a questão do atendimento às pessoas com surdez. Entende-se para que o sujeito tenha uma efetiva participação nas aulas com as suas especificidades do desenvolvimento linguístico é preciso uma revisão na metodologia, material e conteúdos utilizados por eles.

A escola é um espaço para celebrar a diversidade, para que o educando possa se sentir parte da sociedade e capaz de conviver. Nesse Processo de construção de identidade a linguagem é importante para que o sujeito se perceba como o responsável por seu futuro. Por meio da língua o individuo se dimensiona dentro do seu mundo interior, do mundo ao seu redor e o que ele almeja construir. É também por meio dela que a sociedade dimensiona seus valores, aspirações de justiça e liberdade.

A Língua de Sinais (L1) e a Língua Portuguesa (L2) constituem a complementação curricular específica a ser desenvolvida nas escolas em que o aluno surdo está matriculado, desde 2006 as escolas devem organizar classes ou escolas bilíngües para alunos surdos e ouvintes e viabilizar cursos de qualificação profissional dos professores.

Para garantir esse atendimento, faz-se necessário um planejamento elaborado pelos professores de Libras, professores de classe comum e do Professor AEE ( de preferência licenciado em Língua Portuguesa, para alunos surdos). Para isso foi feito uma proposta com a finalidade de orientação, reflexão e ações para o ensino LP escrita por surdos, levando em consideração as questões pertinentes à política da diferença e que a educação para surdos seja pensada pelo viés da diferença linguística e cultural.

O processo inclusivo é extremamente complexo e profundo, contudo, não acontecerá por decreto, mas através de mudanças que têm a ver com questões que emergem de transformações internas, individuais, e que, somadas as de

Pâmella

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 03, esquina com a Rua 23, nº63 –Centro- Goiânia-GO, CEP: 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

---

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

**PROTOCOLO N:** 201800044004983

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

outros, se torne mudanças coletivas. Portanto, é necessário que todos assumam sua parcela de responsabilidade na construção de um novo modelo educacional, tendo em vista que o que se tem hoje não coaduna com a inclusão

### OBJETIVOS DO CURSO

- Conhecer a trajetória e movimentos na educação de surdos na Brasil;
- Refletir sobre as políticas de inclusão social e educacional do sujeito surdo;
- Conhecer o histórico da Língua de Sinais;
- Compreender a importância da Língua de Sinais para a inserção do surdo na sociedade;
- Proporcionar os conhecimentos mais relevantes da gramática da Língua de Sinais;
- Capacitar os professores do AEE e de Língua Portuguesa da Rede Estadual de Ensino, para trabalhar com os alunos surdos;
- Trabalhar com os diferentes gêneros textuais para aquisição de Língua Portuguesa, como L2.

### AVALIAÇÃO

A avaliação será continua ao desenvolvimento das aulas, será levado em consideração a pontualidade na entrega dos trabalhos e o desempenho na realização das mesmas. Ao final de cada semestre, sendo aprovado, cada cursistas terá direito à certificação dos estudos referente ao módulo cursado, após aprovação do relatório final do curso pelo CEE.

### CERTIFICAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROTOCOLO N:** 201800044004983

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Para a obtenção da certificação, o cursista deverá ter nota igual ou superior 7,0 (sete) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**SÍNTESE DA ESTRUTURA CURRICULAR**

Apresentação dos conteúdos e carga horária.

**Módulo I**

Nº	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
1	Contexto histórico de Educação de Surdos	03horas
2	Legislação e os Direitos do cidadão Surdo no contexto Social e Educacional	03horas
3	Atendimento Educacional Especializado Para Aluno Surdo	06horas
4	Letramento: Novas Práticas de Leitura e Escrita	04horas
5	Práticas de Letramento Para alunos Surdos	20horas
6	Linguagem, Língua e Fala	06horas
7	Identidade e Cultura Surda	04horas
8	Proposta Bilíngue na Educação de Alunos Surdos	04horas
9	Noções de Libras	20horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>70horas</b>

**Módulo II**

Pamella

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROTOCOLO N:** 201800044004983

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1	Noções de Libras	10horas
2	Estágio supervisionado	10horas
3	Estudo de Caso	10horas
4	Adaptações	10horas
5	Produção em Libras	10horas
6	Orientação	10horas
7	Trabalho de Conclusão de Curso TCC	10horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>70horas</b>

**Módulo III**

1	Marcas da Língua Brasileira de Sinais na Língua Portuguesa, na modalidade da escrita	10horas
2	Avaliação da Escrita em Português do Aluno Surdo	10horas
3	Práticas de Letramento Para Alunos Surdos II	15horas
4	Elaboração de Material Didático Para Ensino da Língua Portuguesa Para Surdos	10horas
5	A Escrita em Língua de Sinais	15horas
6	Noções de Libras	10horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>70 horas</b>

**Módulo IV**

1	Noções de Libras	10horas
2	Estagio Supervisionado	10horas
3	Estudo de Caso	15horas
4	Adaptações	10horas

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROTOCOLO N:** 201800044004983

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

5	Produção em Çio	15horas
6	Noções de Libras	10horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>70 horas</b>

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

*“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”*

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

***-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.***

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência*

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N:** 201800044004983

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

*necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Destacou-se)*

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

**VOTO**

Ante o exposto e pela relevância do projeto apresentado, vota-se por:

- **Autorizar** o Projeto de Curso “**Estratégias e Metodologias: Língua Portuguesa como Segunda Língua para Surdos**”, oferecido pela SEDUCE/GO, por meio da Gerência de Ensino Especial, com **carga horária total de 280** (duzentos e oitenta) horas;
- **Determinar** a SEDUCE/GO, por meio da Gerência de Ensino Especial, Que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos;
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

**É o voto**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROTOCOLO N:** 201800044004983

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.



**Iêda Leal de Souza**

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR unanimidade  
NA SESSÃO ordinária  
VOTO N. 08/2019  
GOIÂNIA, 25 de janeiro de 2019  
PRESIDENTE Marcos Elias Moreira

**Marcos Elias Moreira**  
Presidente do Conselho  
Estadual de Educação de Goiás